



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO  
SUL  
CRMV-MS

**RESOLUÇÃO Nº 027/06 DE 23 DE JANEIRO DE 2.006**

**Normatiza o Prêmio Joaquim Cavalcante Freire.**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRMV-MS, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, especialmente no seu Artigo 11, alínea “j” e Artigo 4º, alíneas, “d” e “r”, instituído e aprovado pela Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** O prêmio Joaquim Freire será outorgado, anualmente ao acadêmico dos cursos de Medicina Veterinária e Zootecnia, que obtiver a melhor nota dentro dos critérios estabelecidos na presente Resolução.

**Artigo 2º** - O prêmio se constituirá de um Diploma, que será entregue no ato da colação de grau.

**Artigo 3º** - A cada ano será instituída uma Comissão por Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia autorizada a funcionar no estado de Mato Grosso do Sul, composta por 02 (dois) representantes do corpo docente, sendo um titular e um suplente e um representante do corpo discente, com o objetivo de escolher os formandos que irão concorrer ao Prêmio Dr. **JOAQUIM CAVALCANTE FREIRE**.

§ 1º - O CRMV/MS criará uma comissão interna de avaliação dos acadêmicos concorrentes ao prêmio, composta por dois representantes da Comissão de Ensino do CRMV/MS e um funcionário do CRMV/MS.

§ 2º - Cada curso poderá enviar até 2 (dois) concorrentes por ano para o CRMV/MS, com toda a documentação exigida e a nota final já estabelecida, para análise por parte da comissão do CRMV/MS. Somente será premiado um acadêmico de cada curso por ano, por ocasião da cerimônia de graduação.

**Artigo 3º** - As comissões terão o prazo de 30 (trinta) dias úteis, antes da cerimônia de colação de grau para enviar ao CRMV-MS os nomes dos concorrentes ao prêmio.


**Artigo 4º** - A avaliação do acadêmico será feita pela análise do Curriculum Vitae (CV), devidamente comprovado e pelo Histórico Escolar (HE). Os critérios para análise do CV estão no Anexo I. A nota final (NF) equivale à média do resultado da somatória do HE e CV ( $NF = \frac{HE+CV}{2}$ ).

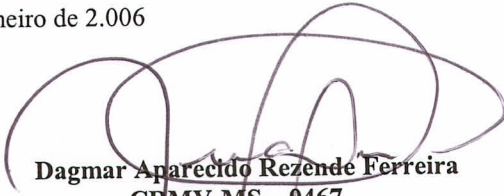
2

**Artigo 5º** - Os casos omissos serão decididos pelo Plenário do CRMV-MS.

**Artigo 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande – MS, 24 de janeiro de 2.006

  
**Roberto Rachid Bacha**  
CRMV-MS – 0477  
Presidente

  
**Dagmar Aparecido Rezende Ferreira**  
CRMV-MS – 0467  
Secretário Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO  
SUL  
CRMV-MS  
ANEXO I

**Critérios para pontuação do Curriculum Vitae (CV):**

1. Estágios (até 5 no máximo)  
até 50 horas – 0,3 cada  
mais de 50 horas – 0,5 cada
2. Eventos (até 10 no máximo) – 0,2 cada
3. Participação acadêmica (até 3 no máximo) - 0,2 cada
4. Projetos (até 5 no máximo)  
Extensão - 0,5 cada  
Ensino - 0,5 cada  
Pesquisa - 0,5 cada
5. Idiomas:  
Inglês  
fluente – 1 ponto  
intermediário – 0,5 ponto  
Espanhol  
fluente – 1 ponto  
intermediário – 0,5 ponto  
outros  
fluente – 1 ponto  
intermediário – 0,5 ponto
6. Monitoria (até 2 no máximo) – 1,0 por ano
7. Iniciação Científica - 1,0 por ano
8. Trabalhos publicados  
Resumos publicados em anais – 0,5 cada  
Trabalhos apresentados em congressos – 0,5 cada  
Artigo completo publicado em periódico indexado – 1,0 cada

**Resultado final do CV – soma de todos os itens**

**Avaliação do HE: média do somatório das notas de cada semestre/ano**

Ex. 4 anos → soma das notas do 1º ano + soma das notas do 2º ano + soma das notas do 3º ano + soma das notas do 4º ano = X  
Resultado final HE = X/4

**Nota final (NF) =  $\frac{HE+CV}{2}$**